



L I D O
03.03.15
[Handwritten signature]

INDICAÇÃO

IND 886 /2015

(Do Senhor Deputado Dr. Michel)

Sugere a Secretaria de Estado de Transporte, a intensificação da fiscalização do transporte clandestino (pirata) na Rodoviária Interestadual, Rodoviária do Plano Piloto, Rodoviária de Taguatinga e Aeroporto.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere a Secretaria de Estado de Transporte, a intensificação da fiscalização do transporte clandestino (pirata) na Rodoviária Interestadual, Rodoviária do Plano Piloto, Rodoviária de Taguatinga e Aeroporto.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa atender pleito de diversos usuários e entidades de classe visando a fiscalização no transporte clandestino e pirata nas mais diversas localidades do Distrito Federal, bem como, procurar aumentar a segurança da população.

O problema do transporte clandestino de passageiros, crescente em grande parte das cidades satélite e realizado por meio dos chamados ônibus e vans "piratas" é, ao mesmo tempo, causa e consequência das deficiências do sistema do transporte público do Distrito Federal.

Em nosso entendimento o transporte clandestino coloca em risco a vida dos usuários devido ao estado precário dos veículos e à falta de compromisso dos infratores com questões regulamentadas, tais como inspeção veicular prévia, antecedência criminal dos motoristas, itens e equipamentos obrigatórios (pneus, extintor de incêndio, cinto de segurança), e principalmente, a não observância dos direitos dos usuários. Noutro giro, podemos ver que entre esses direitos estão o não cumprimento da legislação, local e federal quanto a disponibilização de passagens gratuitas aos idosos, deficientes, bem como a não reserva dos lugares previstos em Lei.

Por essas razões, sugerimos que, conforme determina o art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro, em seus incisos III e IV, seja articulado no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN, o desenvolvimento de um programa de apoio às ações de combate e fiscalização do transporte coletivo clandestino, visando aumentar a segurança do transporte e do trânsito, bem como oferecer condições de melhoria do transporte público.

Diante do exposto, contamos com apoio dos nobres pares, para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em de de 2015.

Deputado **DR. MICHEL**
PP/DF

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 886 / 2015
Folha Nº *01* / *01*

ASSP 02/03/2015 16:42



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 06/03/2015.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

Setor de Protocolo Legislativo
JNDNº 886/2015
Folha Nº 02 uf